



TECNOLOGIA PARA O SEU NEGÓCIO

**ASOX SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI**

RUA SOLIDÔNIO LEITE, 1.558 Apt 62  
 Bairro: Vila Ivone  
 CEP : 03275-000  
 SÃO PAULO (SP)  
 Fone/Fax : (011) 94082-6757  
 http://www.asox.com.br  
 E-mail : amanda.ortelhado@asox.com.br

**FATURA DE LOCAÇÕES**

**Nº 00030**

**1ª VIA  
 CLIENTE**

NATUREZA DA OPERAÇÃO :		INSCRIÇÃO ESTADUAL	C.N.P.J.	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço		<b>ISENTA</b>	<b>38.007.059/0001-84</b>	<b>6.661.440-6</b>
DESTINATÁRIO / REMETENTE			C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
Pedro Augusto Palareti			045.474.378-58	04/12/2021
ENDEREÇO		BARRO / DISTRITO	CEP	
Rua da Quitanda, 3		Centro	20011030	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
RIO DE JANEIRO (RJ)	21 3267-0246	RJ	ISENTO	

FATURA				
FATURA Nº	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	FATURA / DUPLICATA VALOR (\$)	
00030		10/12/2021	475,00	Parcela : 12/12
VALOR TOTAL FATURA POR EXTENSO	QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS			

DETALHES DA LOCAÇÃO			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE UM RACK SERVIDOR PARA SWITCH, MODEM E PABX.  Banco: 0077 – BANCO INTER Agência: Nº 0001 Conta: Nº 7261447-1 PIX: 38.007.059/0001-84  Locação de equipamento sem cessão de técnico.          A atividade de locação de bens móveis, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003, e da Súmula Vinculante nº 31 do STF, de 04 de fevereiro de 2010, não constitui fato gerador do ISS, conforme orienta a Instrução Normativa SMF Nº 15, de 12 de janeiro de 2012, estando por consequência, a empresa, desobrigada da emissão de nota fiscal de prestação de serviços desta locação.  FATURA REFERENTE AO PERÍODO DE NOVEMBRO/2021.          Súmula Vinculante nº 31 de 04/02/2010 do STF. "É inconstitucional a incidência do ISS sobre operações locação de bens móveis" Instrução Normativa nº 15 de 15/01/2012 da Secretaria Municipal de Fazenda	1,000	475,00	475,00

DADOS ADICIONAIS	
<b>VALOR TOTAL 475,00</b>	
DATA DO RECEBIMENTO	FATURA LOCAÇÕES Nº 00030